



ANATEL Agência Nacional
de Telecomunicações

SAUS Quadra 6 – Bloco H – Brasília/DF – CEP: 70070-940
(61) 2312-2000 e (Fax 2312-2002)
<http://www.anatel.gov.br>

Ofício nº 149/2012-SPV – Anatel

Brasília, 06 de NOV. de 2012.

Ao Senhor
MAURÍCIO ZOLET
Presidente DA Diretoria Executiva ACIC
Av. Getúlio Vargas, 1748N - Centro
89805-000 – Chapecó/SC


Assunto: Qualidade do Serviço Móvel Pessoal e do Serviço de Comunicação Multimídia

Referência: GPD 469/12, de 23 de maio de 2012.

Senhor Diretor,

1. Em atenção à correspondência em referência encaminhada à Anatel, em 23 de maio de 2012. Segue Nota Técnica nº 96/2012/PVSTP/PVCPA/PVST/PVCP/SPV, de 2 de outubro de 2012, a qual esclarece às questões apontadas por V. Sa.
2. Sendo o que se tinha a informar, esta Agência coloca-se à disposição para maiores esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


BRUNO DE CARVALHO RAMOS
Superintendente de Serviços Privados

ACIC	
Correspondência Recebida	
Em. 13 / 11 / 12	
VISITOS	DE
	DP
PARA:	

	NOTA TÉCNICA	NÚMERO E ORIGEM: <i>96</i> /2012 PVSTP/PVCPA/PVST/PVCP/SPV
		DATA: <i>02/10</i> 2012

1. INTERESSADO

MAURÍCIO ZOLET

Presidente da Diretoria Executiva da Associação Comercial e Industrial de Chapecó (SC) - ACIC

2. ASSUNTO

Qualidade do Serviço Móvel Pessoal – SMP e do Serviço Comunicação Multimídia – SCM no município de Chapecó-SC.

3. REFERÊNCIAS

- 3.1. Lei n.º 9.472/1997 – Lei Geral de Telecomunicações – LGT;
- 3.2. Carta GDP 469/12, datada de 23/05/2012, da Associação Comercial e Industrial de Chapecó (SC) – ACIC;
- 3.3. Regulamento do Serviço Móvel Pessoal, aprovado pela Resolução nº 477, de 7/08/2007;
- 3.4. Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº 272, de 09/08/2001;
- 3.5. Edital de Licitação n.º 002/2007/SPV – ANATEL (Bandas F, G, I e J) (“Edital 3G”);
- 3.6. Edital de Licitação n.º 002/2010/SPV – ANATEL (Banda H e subfaixas de extensão);
- 3.7. Edital de Licitação n.º 004/2012/PVCP/SPV- ANATEL (Banda Larga Rural e Urbana).

4. FUNDAMENTAÇÃO

- 4.1. Trata-se da carta GDP 469/12, datada de 23/05/2012, da Associação Comercial e Industrial de Chapecó (SC) – ACIC, que foi protocolado nesta Agência sob o nº 53500.011815/2012 que solicita melhorias na qualidade dos serviços de telefonia móvel e internet no município de Chapecó-SC.
- 4.2. De forma preliminar, cabe esclarecer que a telefonia móvel, isto é, o Serviço Móvel Pessoal - SMP é um serviço prestado em regime privado, e como tal não possui obrigação de universalização¹, a exemplo do previsto para o Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, telefonia fixa. Em regra, a empresa autorizada a prestar um serviço de telecomunicações em interesse coletivo deve assinar o Termo de Autorização de Serviço, em consonância com o disposto na Lei Geral de Telecomunicações - LGT².
- 4.3. São nesses Termos de Autorização que se encontram listados os compromissos de abrangência ou atendimento de cidades e áreas geográficas, os quais as prestadoras do SMP estão obrigadas a cumprir, oferecendo o serviço de acordo com o que especifica o Regulamento do SMP.

¹ Lei Geral de Telecomunicações – LGT, Art. 63. Quanto ao regime jurídico de sua prestação, os serviços de telecomunicações classificam-se em públicos e privados.

Parágrafo único. Serviço de telecomunicações em regime público é o prestado mediante concessão ou permissão, com atribuição a sua prestadora de obrigações de universalização e de continuidade.

² Art. 131. A exploração de serviço no regime privado dependerá de prévia autorização da Agência, que acarretará direito de uso das radiofrequências necessárias.

§ 1º Autorização de serviço de telecomunicações é o ato administrativo vinculado que faculta a exploração, no regime privado, de modalidade de serviço de telecomunicações, quando preenchidas as condições objetivas e subjetivas necessárias.

- 4.4. Além disso, convém esclarecer que os serviços de internet banda larga podem ser ofertados atualmente por meio do Serviço de Comunicação Multimídia - SCM (banda larga fixa) e do Serviço Móvel Pessoal - SMP, também conhecido como serviço de telefonia celular.
- 4.5. Esclarecemos que o município de Chapecó-SC, em termos do SMP, é atendido pelas prestadoras VIVO, Claro, TIM e Oi
- 4.6. Inicialmente, cumpre salientar que esta Agência Reguladora, em função das ações de acompanhamento, observou um decréscimo da qualidade percebida pelos usuários na prestação do SMP, principalmente, diante do aumento das reclamações efetuadas pelos usuários na Central de Atendimento (1331). E não é só, tal situação também foi identificada no acompanhamento dos Indicadores de Qualidade, das interrupções da prestação do serviço e no acréscimo de esclarecimentos demandados pelas entidades externas, a exemplo, do Ministério Público, Órgãos de Defesa do Consumidor e Assembleias Legislativas.
- 4.7. Desta forma, a Anatel decidiu, em sede de Medida Cautelar, suspender a comercialização de novas linhas de celulares a partir do dia 23.07.2012 das prestadoras que apresentaram o pior desempenho por Unidade da Federação (UF), sem prejudicar as ações de acompanhamento em curso e demais PADOs³ já instaurados pela Agência.
- 4.8. É importante ressaltar que a citada Medida Cautelar impôs a apresentação, por todas as prestadoras do SMP, de um **Plano Nacional de Ação de Melhoria da Prestação do Serviço Móvel Pessoal** detalhado por UF, descrevendo as medidas capazes de garantir o aumento na qualidade do serviço e das redes de telecomunicações⁴. Destaque-se que tais planos deveriam abordar, inclusive, as UFs em que a venda da prestadora não foi suspensa. O referido Plano Nacional deveria conter metas objetivas e organizadas segundo cronograma, a ser concluído em até 2 (dois) anos contados a partir da data da aprovação pela Anatel, o qual possibilite o acompanhamento periódico da Agência.
- 4.9. As prestadoras TIM Celular S.A, TNL PCS S.A (Oi), Claro S.A, VIVO S.A, Sercomtel Celular S.A e CTBC Celular S.A apresentaram propostas, considerando cada UF, com as medidas exigidas por esta Agência Reguladora. A título de mero exemplo, no período de 2012 a 2014, as citadas prestadoras comprometeram-se a investir, aproximadamente, R\$ 27.000.000.000,00 (vinte e sete bilhões de reais) na ampliação e melhoria dos serviços.
- 4.10. Vale mencionar que as medidas adotadas decorreram da necessidade de resguardar o direito dos atuais usuários das prestadoras de se comunicarem com padrões de qualidade compatíveis com os novos paradigmas de qualidade impostos pelo RGQ-SMP e sua expectativa quando da contratação do serviço. Aliás, a paralisação da prestadora com os piores índices em cada UF não impossibilitou a entrada dos usuários na planta do SMP.
- 4.11. Assim, as prestadoras cujas vendas foram suspensas pela Medida Cautelar, após análise e aprovação dos Planos pela Anatel, foram liberadas para comercializar novas linhas de celulares.
- 4.12. Insta assinalar, por oportuno, que as propostas serão acompanhadas, trimestralmente, por esta Agência. Caso não ocorra uma evolução positiva nos indicadores, a comercialização e a ativação podem ser novamente objeto de medida restritiva. Ademais, é importante lembrar que as ações de ampliação e otimização da rede envolvem ações de longo prazo⁵.

³ Procedimento de Apuração de Descumprimentos de Obrigações – PADOs.

⁴ Em especial, completamento das chamadas; interrupção e ao atendimento aos usuários.

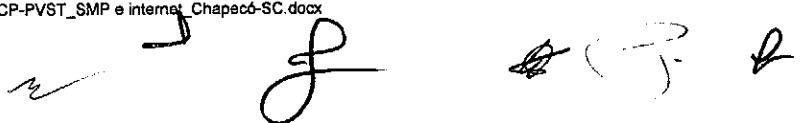
⁵ Por isso, a Agência estabeleceu o prazo de 2 anos nas Medidas Cautelares.

D

m

G R

- 4.13. Os **critérios de avaliação** do Plano Nacional supracitado abrangem a melhoria dos atuais patamares apresentados em relação aos indicadores relativos ao (i) completamento e queda de chamadas, (ii) taxa de conexão e quedas na rede de dados, (iii) índices de reclamações, (iv) interrupção do serviço e (v) implementação dos investimentos informados para garantia da qualidade. Estes indicadores serão avaliados por município ou outro critério a ser definido por um Grupo de Trabalho especialmente designado para este fim.
- 4.14. No intuito de atender ao princípio da publicidade e transparência das medidas impostas, as medidas cautelares e os citados planos podem ser consultados no site da Anatel, no seguinte caminho: www.anatel.gov.br >> **Espaço do Cidadão** >> **Telefonia Móvel** >> **Medidas Cautelares do SMP**.
- 4.15. Por fim, a Anatel vem implementando políticas de fomento à competição, como, por exemplo, a existência de 5 (cinco) operadoras de telefonia móvel com autorização para prestação do SMP com abrangência nacional, além da possibilidade do usuário fazer a portabilidade do seu número de acesso para outra prestadora.
- 4.16. Posto isso, sobre os acessos fixos, o SCM é prestado, também, em regime jurídico privado, onde a livre concorrência e a liberdade de iniciativa são fatores impulsionadores do desenvolvimento dessa modalidade de telecomunicação. Nesse contexto, o ordenamento jurídico, passadas as etapas de autorização, permite às empresas decidirem a respeito de seus planos de negócios, incluindo locais onde irão prestar o serviço e os preços. Aliás, conforme art. 129 da LGT, *“o preço dos serviços será livre, ressalvado o disposto no § 2º do art. 136 desta Lei, reprimindo-se toda prática prejudicial à competição, bem como o abuso do poder econômico, nos termos da legislação própria”*.
- 4.17. Dito isso, para fomentar a expansão da prestação do SCM nos municípios brasileiros, esta Agência vem buscando facilitar a entrada de novas empresas no mercado, e suas ações para fomentar a concorrência no SCM têm gerado resultados satisfatórios para o aperfeiçoamento da qualidade e estímulo à modicidade do preço do serviço. Atualmente, mais de três mil empresas estão autorizadas a prestar o SCM em todo território nacional. Mais especificamente, a lista em anexo traz as empresas que informaram à Anatel estarem atuando em Chapecó/SC.
- 4.18. Nesse aspecto, não se tem verificado sinais de falhas na competição entre as empresas. Pelo contrário: é comum nos grandes centros urbanos, onde há mais empresas prestando o serviço, que o valor cobrado pela prestação do SCM tenda a diminuir. Além disso, com o barateamento da tecnologia, que é um fato natural tendo em vista a evolução das técnicas de produção, e considerando a extensão territorial do país, a prestação do SCM tem se mostrado um grande negócio, sendo baixo o número de desistências/exclusões do serviço frente à quantidade de novas autorizações.
- 4.19. Ainda no panorama da banda larga fixa, o Governo Federal lançou o Plano Nacional de Banda Larga – PNBL, Decreto n.º 7.175/2010, justamente para massificar a oferta de acessos banda larga e promover o crescimento da capacidade da infraestrutura de telecomunicações.
- 4.20. Por meio desse importante Plano Nacional, o Poder Público buscará aplicar medidas que importem em estímulo direto ao investimento privado, ampliação da competição, facilitação de financiamentos (via BNDES), diminuição da carga tributária, qualificação dos pontos de acesso coletivos, melhorias no arcabouço jurídico regulatório, dentre outros.
- 4.21. Nesse aspecto, a Telebrás irá exercer o papel de gestora do PNBL, inclusive provendo a infraestrutura de redes necessária ao suporte do acesso à Internet para ser prestado pelas



empresas privadas por meio de compartilhamento. Nas localidades onde não haja oferta adequada ao usuário final, como ocorre em municípios de menor porte e regiões afastadas dos centros urbanos, a Telebrás irá prover o acesso à Internet diretamente ao consumidor.

- 4.22. Cabe lembrar, ainda, que foi firmado Termo de Compromisso entre o Ministério das Comunicações, a Anatel e as empresas dos grupos Algar/Telecom, Oi, Sercomtel e Telesp/Vivo, com a finalidade de aderirem às diretrizes do PNBL. Dentre as obrigações assumidas pelas empresas, destacam-se a disponibilização de acessos de velocidade de 1 Mbps estatístico para *download* e 128 Kbps estatístico para *upload* ao custo máximo de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) mensais.
- 4.23. Noutra quadra, importa abordar o Projeto Banda Larga nas Escolas Públicas Urbanas, que tem por objetivo levar a internet em banda larga, a mais de 60 mil escolas públicas urbanas do País, sem ônus para o Poder Público até 2025. De acordo com estimativas do Ministério da Educação, mais de 50 milhões de alunos – 86% dos estudantes brasileiros – serão beneficiados pelo projeto, viabilizado a partir da combinação de esforços da Presidência da República, da Casa Civil e dos Ministérios da Educação, das Comunicações e do Planejamento Orçamento e Gestão. A gestão do Projeto é feita em conjunto pelo MEC e pela Anatel, em parceria com as Secretarias de Educação estaduais e municipais.
- 4.24. No sítio da Anatel na Internet (www.anatel.gov.br), já na página inicial, navegando-se pelo menu “Interação com a Sociedade”, e depois “Projeto Banda Larga nas Escolas”, é possível conhecer as Escolas envolvidas bem como obter outras informações sobre o Projeto.
- 4.25. Importa ainda registrar que o Programa GESAC, coordenado pelo Ministério das Comunicações, em parceria com outros órgãos e entidades, oferece ferramentas em tecnologias para a informação e comunicação (TICs), recursos digitais e capacitação por meio de uma plataforma de rede, serviços e aplicações, com o objetivo de promover a inclusão digital em todo o território brasileiro. Para oferecer uma alternativa de acesso ao computador e à internet, o Gesac e seus parceiros disponibilizam a infraestrutura fundamental para a expansão de uma rede. Milhares de brasileiros passam a dispor de equipamentos de informática e, ainda, do acesso à internet. O Programa é voltado, prioritariamente, para comunidades em estado de vulnerabilidade social, em todos os estados brasileiros, privilegiando as cidades do interior, sem telefonia fixa e de difícil acesso, atendendo telecentros, bibliotecas públicas e escolas públicas rurais.
- 4.26. Por oportuno, vale salientar, ainda, que o Regulamento de Gestão da Qualidade do Serviço de Comunicação Multimídia (RGQ-SCM), aprovado pela Resolução n.º 574, de 28 de outubro de 2011, estabeleceu qual a porcentagem de velocidade que as prestadoras de SCM com mais de 50 mil acessos em serviço deverão garantir, nos seguintes termos:

“Art. 16. Durante o PMT (Período de Maior Tráfego), a Prestadora deve garantir uma velocidade instantânea de conexão, tanto no download quanto no upload, em noventa e cinco por cento dos casos, de, no mínimo:

I - vinte por cento da velocidade máxima contratada pelo Assinante, nos doze primeiros meses de exigibilidade das metas, conforme estabelecido no art. 46 deste Regulamento;

II - trinta por cento da velocidade máxima contratada pelo Assinante, nos doze meses seguintes ao período estabelecido no inciso I deste artigo; e

III - quarenta por cento da velocidade máxima contratada pelo Assinante, a partir do término do período estabelecido no inciso II deste artigo.

§ 1º O resultado final de cada medição é a mediana dos valores das amostras coletadas, na forma do art. 15 deste Regulamento.”

“Art. 17. Durante o PMT, a Prestadora deve garantir uma velocidade média de conexão, tanto no download quanto no upload, de, no mínimo:

I - sessenta por cento da velocidade máxima contratada pelo Assinante, nos doze primeiros meses de exigibilidade das metas, conforme estabelecido no art. 46 deste Regulamento;

II - setenta por cento da velocidade máxima contratada pelo Assinante, nos doze meses seguintes ao período estabelecido no inciso I deste artigo; e

III - oitenta por cento da velocidade máxima contratada pelo Assinante, a partir do término do período estabelecido no inciso II deste artigo.

§ 1º O resultado deve ser obtido pela média aritmética simples dos valores de velocidade instantânea, mensurados na forma do art. 15 deste Regulamento.”

- 4.27. Ressalte-se que o §1º do art. 46 do RGQ-SCM estabelece que o cumprimento das metas de qualidade somente será exigível a partir de novembro de 2012.
- 4.28. Assim, verifica-se que a Anatel vem adotando medidas para propiciar padrões de qualidade compatíveis com a exigência dos usuários.

5. CONCLUSÃO





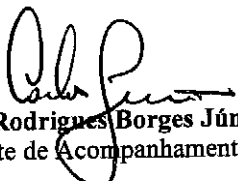

- 5.1. Cientes de que o setor de telecomunicações é um “importante fornecedor de insumos tanto para a indústria e para o comércio como para outros serviços, tendo função relevante no crescimento da economia e na geração de emprego”⁶, a Anatel tem realizado o acompanhamento dos serviços de telecomunicações prestados como também provido medidas capazes de garantir o aumento na qualidade do serviço e das redes de telecomunicações.
- 5.2. No que se refere ao SCM, vislumbra-se que com a aprovação do Regulamento de Gestão da Qualidade do Serviço de Comunicação Multimídia (RGQ-SCM), pela Resolução n.º 574, de 28 de outubro de 2011, os usuários desse serviço poderão ter melhores padrões de qualidade, compatíveis com suas exigências.

⁶ Definição do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, apresentado no Estudo sobre Estrutura e Dinâmica do Setor de Serviços no Brasil, 2006.



6 RELAÇÃO DE ANEXOS

- 6.1 Relatório de Autorizadas do SCM com acessos em serviço no Município de Chapecó-SC;
- 6.2 Relação das escolas públicas urbanas atendidas no Município de Chapecó-SC.
- 6.3 Resultado da consulta de cobertura de ERB no Município de Chapecó-SC.

ASSINATURAS		
 Patricia Leal Coutinho Responsável pela Elaboração	 José de Assis Nogueira Gerente de Autorização e Acompanhamento	 Flípe Simas de Andrade Gerente Geral de Comunicações Pessoais Terrestres
 Marcel Netto de Lima Responsável pela Elaboração	 Carlos Rodrigues Borges Júnior Gerente de Acompanhamento	Dirceu Baraviera Gerente Geral de Serviços Privados de Telecomunicações
<p align="center">DESPACHO ORDINATÓRIO (Superintendente de Serviços Privados – Substituto)</p> <p>De acordo, encaminhe-se à SUE.</p>		<p>Data</p> <p>02/10/2012</p>
 Bruno de Carvalho Ramos Superintendente de Serviços Privados SPV - Anatel		



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL
Sistema de Coleta de Informações
Relatório de Autorizadas presentes no município

Data/Hora: 10/09/2012 09:39:14

Relatório de Autorizadas presentes no município

UF: SC

Município: Chapecó

Serviço: 045 - Serviço de Comunicação Multimídia

Tecnologia: ** Todas as Tecnologias **

Total de Acessos em Serviço: 180 [Visualizar por Tecnologia e Velocidade](#)
Período: 07/2012

UF	Município	CNPJ	Entidade	Logradouro	Número	Complemento	Bairro	CEP	UF	Telefone 0800
SC	Chapecó	09.580.731/0001-28	BMBB SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA	CA 5	BL1	sala 207	SETOR DE HABITACOES INDIVIDUAIS NORTE	71503505	Brasília	
SC	Chapecó	33.179.565/0001-37	BT BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	AVENIDA DAS NACOES UNIDAS	4777	14º ANDAR	JARDIM UNIVERSIDADE PINHEIROS	05477000	São Paulo	
SC	Chapecó	03.076.075/0001-44	BT COMMUNICATIONS DO BRASIL LTDA	AVENIDA DAS NACOES UNIDAS	4777	14º ANDAR	JARDIM UNIVERSIDADE PINHEIROS	05477000	São Paulo	
SC	Chapecó	74.280.256/0001-36	BT LATAM BRASIL LTDA	AVENIDA DAS NACOES UNIDAS	4777	14º ANDAR	JARDIM UNIVERSIDADE PINHEIROS	05477000	São Paulo	
SC	Chapecó	83.043.745/0001-65	CENTRO DE INFORMATICA E AUTOMACAO DO ESTADO DE SC...	RODOVIA ADMAR GONZAGA	000		ITACORUBI	88034902	Florianópolis	
SC	Chapecó	40.432.544/0001-47	CLARO S.A.	RUA FLORIDA	1970		CIDADE MONCOES	04565907	São Paulo	
SC	Chapecó	02.508.864/0001-44	DESBRAVADOR TELECOMUNICACOES LTDA.	RUA QUINTINO BOCAIVA	239	E	CENTRO	89802250	Chapecó	
SC	Chapecó	33.530.486/0001-29	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S. A.	SQS 215 BLOCO K	307	Apto.	ASA SUL	70294110	Brasília	
SC	Chapecó	11.744.715/0001-75	GLP TELECOMUNICAÇÕES LTDA	AV; DUQUE DE CAXIAS	938	SALA 03	CENTRO	98470000	Planalto	
SC	Chapecó	12.925.121/0001-23	HYPER NET TELECOMUNICACOES LTDA ME	RUA CUNHA PORA - E	58 E		EFAPI	89809500	Chapecó	
SC	Chapecó	05.245.502/0001-04	MHNET EMPREENDIMENTOS LTDA EPP	AVENIDA ANITA GARIBALDI	340	SALA 04	CENTRO	89874000	Maravilha	
SC	Chapecó	00.108.786/0001-65	NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A	RUA VERBO DIVINO	1356		CHACARA SANTO ANTONIO (ZONA SUL)	04719002	São Paulo	
SC	Chapecó	08.334.505/0001-02	NET WAY PROVEDOR DE INTERNET LTDA	Av. Capitão Batista Grando	614	Sala 01, Térreo	Centro	99750000	Erval Grande	
SC	Chapecó	76.535.764/0001-43	OI S.A.	SAP	S/N	SIA/SUL - ASP - LOTE D, BLOCO B	ZONA INDUSTRIAL	71215000	Brasília	
SC	Chapecó	10.266.612/0001-84	PROVEDOR FUTURA SC LTDA	Avenida Brasil	340	sala 05	Centro	89887000	Palmitos	
SC	Chapecó	03.964.292/0001-70	STAR ONE S.A.	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS	1012	6º ANDAR	CENTRO	20071910	Rio de Janeiro	
SC	Chapecó	08.215.160/0001-60	SUPERLINE TELECOMUNICACOES LTDA ME	RUA ANITA GARIBALDI	365	SALA 105 - EDF. OFFICENTER	CENTRO	89700000	Concórdia	
SC	Chapecó	07.350.260/0001-36	TELLFREE BRASIL TELEFONIA IP S.A.	RUA RAMOS BATISTA	152	conj. 81	VILA OLIMPIA	04552020	São Paulo	

↓

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL
Sistema de Coleta de Informações
PROJETO BANDA LARGA nas ESCOLAS PÚBLICAS URBANAS

Data/Hora: 10/09/2012 09:41:03

Projeto Banda Larga nas Escolas Públicas Urbanas

Consulta Por: UF

UF: SC

Município: Chapecó

UF	Município	Tipo Escola	INEP	Escola	Início Conexão	Velocidade	Empresa	Tecnologia
SC	CHAPECO	Estadual	42052246	EEB PROFª LOURDES ANGELA SARTURI LAGO	2008-4TRI	2 Mbps	BrT	ADSL
SC	CHAPECO	Estadual	42052254	EEB PROFª ZELIA SCHARF	2008-4TRI	2 Mbps	BrT	ADSL
SC	CHAPECO	Estadual	42052297	EEB PROFª IRENE STONOGA	2008-4TRI	2 Mbps	BrT	ADSL
SC	CHAPECO	Estadual	42052572	EEB TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	2008-4TRI	2 Mbps	BrT	ADSL
SC	CHAPECO	Estadual	42053471	EEB CORONEL ERNESTO BERTASO	2008-4TRI	2 Mbps	BrT	ADSL
SC	CHAPECO	Estadual	42053510	EEB PROFª LUIZA SANTIN	2008-4TRI	2 Mbps	BrT	ADSL
SC	CHAPECO	Estadual	42053552	EEB MARECHAL BORMANN	2008-4TRI	2 Mbps	BrT	ADSL
SC	CHAPECO	Estadual	42053587	EEB PEDRO MACIEL	2008-4TRI	2 Mbps	BrT	ADSL
SC	CHAPECO	Estadual	42053625	EEB PROFª GENI COMEL	2008-4TRI	2 Mbps	BrT	ADSL
SC	CHAPECO	Estadual	42053889	EEB DRUZIANA SARTORI	2008-4TRI	1 Mbps	BrT	ADSL
SC	CHAPECO	Estadual	42053927	EEB CORONEL LARA RIBAS	2008-4TRI	1 Mbps	BrT	ADSL
SC	CHAPECO	Municipal	42052556	EBM PE JOSE ANCHIETA	2008-4TRI	2 Mbps	BrT	ADSL
SC	CHAPECO	Municipal	42122740	EPC LEONEL DE MOURA BRIZOLA	2008-4TRI	1 Mbps	BrT	ADSL
SC	CHAPECO	Municipal	42141060	EBM ANITA GARIBALDI	2008-4TRI	2 Mbps	BrT	ADSL
SC	CHAPECO	Estadual	42052050	EEB SAAD ANTONIO SARQUIS	2009-1TRI	2 Mbps	BrT	ADSL
SC	CHAPECO	Estadual	42052238	EEB BOM PASTOR	2009-2TRI	2 Mbps	BrT	ADSL
SC	CHAPECO	Estadual	42053900	EEB PROF NELSON HOROSTECKI	2009-2TRI	2 Mbps	BrT	ADSL
SC	CHAPECO	Estadual	42053919	EEB ANTONIO MORANDINI	2009-2TRI	2 Mbps	BrT	ADSL
SC	CHAPECO	Estadual	42053501	EEB PROFª VALESCA CARMEN R PARIZOTTO	2009-3TRI	2 Mbps	BrT	ADSL
SC	CHAPECO	Estadual	42053536	EEB JACOB GISI	2009-3TRI	2 Mbps	BrT	ADSL
SC	CHAPECO	Municipal	42052564	EBM SEVERIANO ROLIM DE MOURA	2009-3TRI	1 Mbps	BrT	ADSL
SC	CHAPECO	Municipal	42052599	EBM DÍOGO ALVES DA SILVA	2009-3TRI	2 Mbps	BrT	ADSL
SC	CHAPECO	Municipal	42052742	EBM CRUZ E SOUSA	2009-3TRI	1 Mbps	BrT	ADSL
SC	CHAPECO	Municipal	42053528	EBM VICTOR MEIRELLES	2009-3TRI	1 Mbps	BrT	ADSL
SC	CHAPECO	Municipal	42053560	EBM RUI BARBOSA	2009-3TRI	2 Mbps	BrT	ADSL
SC	CHAPECO	Municipal	42102324	EBM ANDRE ANTONIO MARAFON	2009-3TRI	1 Mbps	BrT	ADSL
SC	CHAPECO	Estadual	42052270	EEB ALECIO ALEXANDRE CELLA	2009-4TRI	1 Mbps	BrT	ADSL
SC	CHAPECO	Estadual	42106443	EEB PROFª CLELIA SEGANFREDO BODANESE	2009-4TRI	1 Mbps	BrT	ADSL
SC	CHAPECO	Estadual	42106508	EEB NEIVA MARIA ANDREATTA COSTELLA	2009-4TRI	2 Mbps	BrT	ADSL
SC	CHAPECO	Municipal	42052700	EBM OLÍMPIO CORREA FIGUEIRO	2009-4TRI	1 Mbps	BrT	ADSL
SC	CHAPECO	Municipal	42053463	EBM VILA REAL	2009-4TRI	2 Mbps	BrT	ADSL
SC	CHAPECO	Municipal	42106273	EBM PROFª ZELIA ROQUE DE LIMA MUNZI	2009-4TRI	2 Mbps	BrT	ADSL
SC	CHAPECO	Municipal	42108276	EBM GUIDO MANTELLI	2009-4TRI	2 Mbps	BrT	ADSL
SC	CHAPECO	Municipal	42110254	EB MUN CLARA URMANN ROSA	2009-4TRI	2 Mbps	BrT	ADSL
SC	CHAPECO	Municipal	42115558	EBM SERENO SOPRANA	2009-4TRI	2 Mbps	BrT	ADSL
SC	CHAPECO	Municipal	42118964	EBM MARIA BORDIGNON DESTRI	2009-4TRI	1 Mbps	BrT	ADSL
SC	CHAPECO	Municipal	42118972	EBM SAO CRISTOVAO	2009-4TRI	2 Mbps	BrT	ADSL
SC	CHAPECO	Municipal	42122325 [*]	EB MUN PROJETO MINHA GENTE	2009-4TRI	2 Mbps	BrT	ADSL
SC	CHAPECO	Municipal	42139112	EB MUN FLORESTAN FERNANDES	2009-4TRI	2 Mbps	BrT	ADSL

SC	CHAPECO	Estadual	42109175	EEB PROFª SONIA DE OLIVEIRA ZANI	2010-2TRI	2 Mbps	BrT	ADSL
SC	CHAPECO	Estadual	42052300	EEB SAO FRANCISCO	2010-3TRI	2 Mbps	BrT	ADSL
SC	CHAPECO	Estadual	42053498 [*]	EEB MARCOLINA RODRIGUES DA SILVA	2010-3TRI	2 Mbps	BrT	ADSL
SC	CHAPECO	Estadual	42126738	CEJA DE CHAPECO	2010-3TRI	2 Mbps	BrT	ADSL
SC	CHAPECO	Estadual	42146909 [*]	UD SADIA	2010-3TRI	2 Mbps	BrT	ADSL
SC	CHAPECO	Estadual	42147131	UD DE CHAPECO	2010-3TRI	2 Mbps	BrT	ADSL
SC	CHAPECO	Estadual	42199204	CEDUP DE CHAPECO	2010-3TRI	2 Mbps	BrT	ADSL
SC	CHAPECO	Estadual	SC00001989	NTE - CHAPECÓ	2010-3TRI	2 Mbps	BrT	ADSL
SC	CHAPECO	Municipal	42131804 [*]	CEIM CRISTO REI	2010-3TRI	2 Mbps	BrT	ADSL
SC	CHAPECO	Municipal	42133599	EBM DE ED DE JOVENS E AD PAULO FREIRE	2010-3TRI	1 Mbps	BrT	ADSL
SC	CHAPECO	Municipal	42142687	EBM REALEZA	2010-3TRI	2 Mbps	BrT	ADSL
SC	CHAPECO	Municipal	42218233 [*]	FUNDACAO MUN DE DESPORTOS DE CHAPECO	2010-3TRI	2 Mbps	BrT	ADSL
SC	CHAPECO	Municipal	42221218 [*]	FASC - FUNDACAO DE Acao SOCIAL DE CHAPECO	2010-3TRI	2 Mbps	BrT	ADSL
SC	CHAPECO	Municipal	42110246	EBM FEDELINO MACHADO DOS SANTOS	2010-4TRI	2 Mbps	BrT	ADSL
SC	CHAPECO	Municipal	42115540	EBM WALDEMAR KLEINUBING	2010-4TRI	2 Mbps	BrT	ADSL
SC	CHAPECO	Municipal	42133637	EPC CYRO SOSNOSKY	2010-4TRI	2 Mbps	BrT	ADSL
SC	CHAPECO	Municipal	42141052	EBM HERBERT DE SOUZA	2010-4TRI	2 Mbps	BrT	ADSL
SC	CHAPECO	Municipal	42218241 [*]	FUNDACAO CULTURAL CHAPECO	2010-4TRI	2 Mbps	BrT	ADSL
SC	CHAPECO	Municipal	SC01062606	NTM - CHAPECÓ	2010-4TRI	2 Mbps	BrT	ADSL
SC	CHAPECO	Municipal	42115523	EBM DILSO CECCHIN	2011-4TRI	2 Mbps	BrT	HDSL
SC	CHAPECO	Municipal	SC01054561	Polo UAB de CHAPECÓ	2011-4TRI	2 Mbps	BrT	SATÉLITE
SC	CHAPECO	Federal	42150019	IF-SC CAMPUS CHAPECO	A conectar em 2012	-	BrT	-
SC	CHAPECO	Municipal	42052360	EBM VILA RICA	A conectar em 2012	-	BrT	-
SC	CHAPECO	Municipal	42053161	EBM MIRIAN ELENA MEYER	A conectar em 2012	-	BrT	-
SC	CHAPECO	Municipal	42122732	EBM JARDIM DO LAGO	A conectar em 2012	-	BrT	-

A

Resultado da Consulta

Dados da Entidade

Número/Nome: 4180372 - TIM CELULAR S.A.
CNPJ/CPF: 04206050000180
Serviço: 010 - SERVIÇO MOVEL PESSOAL

Número FISTEL: 50409314250
Qtde. Estações: 12

Lista de Estação(ões) por Localidade

Entidade nº4180372

Estação	Nome	UF	Município	Bairro	Logradouro	Latitude	Longitude	Data Cadastro	Data 1º Lic.	Última Licença
323654118	CCM001 - CHAPECÓ MORRO	SC	Chapecó	LINHA SAO ROQUE	ESTRADA PARA SEARA KM 4 - nº S/N	27S063600	52W343600	12/06/1997	03/11/1999	02/01/2012
323654126	CCXE01 - CHAPECÓ CENTRO	SC	Chapecó	SAIC	RUA MARECHAL JOSE B. BORMANN - nº 72 - E	27S060440	52W365740	12/06/1997	03/11/1999	14/09/2012
431344558	CCBV02.	SC	Chapecó	LIDER	AVENIDA FERNANDO MACHADO - D - nº 3900	27S041800	52W373200	14/04/1999	03/11/1999	14/09/2012
622927760	CCCO01 - COCA COLA	SC	Chapecó	LIDER	RUA PLINIO ARLINDO DE NES RUA - nº S/N	27S023570	52W375290	25/06/2001	27/07/2001	06/01/2012
622927779	CCSA01	SC	Chapecó	ENGENHO BRAUN	RUA ALMIRO DE MIRANDA RAMOS - nº S/N	27S054180	52W384590	25/06/2001	27/07/2001	01/07/2010
637099818	CCAC01 - ASSOCIAÇÃO COM. DE CHAPECÓ	SC	Chapecó	CENTRO	AVENIDA GETULIO DORNELES VARGAS - nº 1748	27S052010	52W370170	11/10/2001	05/11/2001	14/09/2012
688489796	CCEF01	SC	Chapecó	EFAPI	RODOVIA SC 283 - nº S/N	27S053760	52W411410	09/06/2006	26/06/2006	01/07/2010
689917937	CCMG01	SC	Chapecó	MARIA GORETTI	RUA ISRAEL - D RUA - nº S/N	27S061210	52W355920	10/12/2007	25/01/2008	01/07/2010
692836411	CCMD01 - CHAPECÓ RUA MARCÍLIO DIAS	SC	Chapecó	BELA VISTA	RUA MARCÍLIO DIAS - nº 975	27S050740	52W375260	22/09/2010	18/10/2010	18/04/2012
696574748	CCMB01	SC	Chapecó	MARECHAL BORMANN	RODOVIA SC-480 KM 08 - nº 272	27S110690	52W383820	31/01/2012	09/04/2012	12/07/2012
696574780	CCBR01	SC	Chapecó	TREVO	RODOVIA BR-282 - SC-486 - nº S/N	26S594740	52W384410	31/01/2012	09/04/2012	12/07/2012
696727196	CCHU01	SC	Chapecó	CENTRO	AVENIDA GENERAL OSÓRIO - nº 55	27S062070	52W371110	15/03/2012	09/04/2012	18/04/2012

Resultado da Consulta

Dados da Entidade

Número/Nome: 3944131 - CLARO S.A.
CNPJ/CPF: 40432544000147
Serviço: 010 - SERVIÇO MOVEEL PESSOAL

Número FISTEL: 50404231870

Qtde. Estações: 12

Lista de Estação(ões) por Localidade

Entidade nº3944131

Estação	Nome	UF	Município	Bairro	Logradouro	Latitude	Longitude	Data Cadastro	Data 1º Lic.	Última Licença
684634813	SCCC001	SC	Chapecó	CENTRO	RUA MARECHAL JOSÉ B. BORMANN, AO LADO Nº 1195 - nº 72 E	27S060624	52W365755	22/06/2004	09/12/2004	01/05/2012
684634856	SCCC002	SC	Chapecó	Santa Maria	Rua São Leopoldo - nº S/N	27S071100	52W353800	22/06/2004	09/12/2004	01/05/2012
684634872	SCCC006	SC	Chapecó	MARIA GORETTI	RUA ISRAEL - nº S/N	27S061450	52W360000	22/06/2004	09/12/2004	01/05/2012
684994577	SCCC003	SC	Chapecó	CENTRO	AVENIDA FERNANDO MACHADO - EM FRENTE AO N 37 - nº S/N	27S042496	52W373468	22/11/2004	09/12/2004	23/05/2012
684994593	USCCC004-SCCC004	SC	Chapecó	CENTRO	RUA ERNESTO BATISTA, EM FRENTE AO Nº 93 - nº S/N	27S054510	52W384700	22/11/2004	09/12/2004	10/09/2012
684994623	SCCC005	SC	Chapecó	PRESIDENTE MEDICI	RUA MINAS GERAIS RUA - nº 1211E	27S052733	52W364833	22/11/2004	09/12/2004	01/05/2012
684994640	SCCCOR1	SC	Chapecó	BELVEDERE	RUA PLINIO ARLINDO DE NES RUA - nº KM 5,5	27S023918	52W375522	22/11/2004	09/12/2004	01/05/2012
687263816	SCCC007	SC	Chapecó	CAMPINA DO GRAGÓRIO	RODOVIA SC 283 - nº KM 100	27S053850	52W411483	05/07/2005	18/07/2005	11/06/2012
690600119	SCCCO08	SC	Chapecó	CENTRO	RUA PALMEIRAS - nº S/N	27S064816	52W363567	01/08/2008	29/09/2008	11/06/2012
695720910	SCCCO13	SC	Chapecó	BELA VISTA	RUA MARCILIO DIAS - nº 975	27S050816	52W375269	01/07/2011	26/07/2011	27/07/2012
696735288	SCCCO17	SC	Chapecó	LIDER	RUA FERNANDO MACHADO - nº 3900	27S041508	52W373236	20/03/2012	11/04/2012	11/05/2012
698002580	SCCCO18	SC	Chapecó	Passo dos Fortes	Rua John Kennedy - E - nº 1388	27S044233	52W364572	27/09/2012		

Resultado da Consulta

Dados da Entidade

Número/Nome: 4164555 - 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A

CNPJ/CPF: 05423963000111

Serviço: 010 - SERVIÇO MOVEI PESSOAL

Número FISTEL: 50408657162

Qtde. Estações: 12

Lista de Estação(ões) por Localidade

Entidade nº4164555

Estação	Nome	UF	Município	Bairro	Logradouro	Latitude	Longitude	Data Cadastro	Data 1º Lic.	Última Licença
684701162	SC_CCO_055P	SC	Chapecó		CAIXA DA AGUA DA AURORA - nº S/N	27S055510	52W413740	26/07/2004	31/08/2004	21/12/2010
684701235	SC_CCO_052	SC	Chapecó	CENTRO	Avenida Fernando Machado - D - nº 3639-D	27S042730	52W373570	26/07/2004	31/08/2004	30/08/2012
684701294	SC_CCO_051V	SC	Chapecó	CENTRO	AVENIDA GETULIO DORNELES VARGAS - S AVENIDA - nº 93	27S064860	52W364610	26/07/2004	31/08/2004	21/12/2010
684702550	SC CCO 054T	SC	Chapecó		ROD.PLINIO ARLINDO NEVES - nº S/N	27S023700	52W375380	26/07/2004	31/08/2004	22/12/2010
684748444	SCCCO053	SC	Chapecó	CENTRO	RUA MARECHAL JOSE B. BORMANN - E - nº 72 E	27S060593	52W365827	10/08/2004	31/08/2004	18/01/2012
684748525	SC_CCO_056V	SC	Chapecó	PRESIDENTE MÉDICI	RUA RIO DE JANEIRO - nº 1379D	27S052780	52W361370	10/08/2004	22/09/2004	03/01/2011
684748568	SC CCO 292V	SC	Chapecó	ENGENHO BRAUN	RUA ALDO KRUGER - nº 125D	27S054140	52W384650	10/08/2004	31/08/2004	03/01/2011
687555280	SC_CCO_323P	SC	Chapecó	CENTRO	RUA PAULO MARQUES - D - nº 40	27S052760	52W370400	04/10/2005	17/10/2005	03/01/2011
688521223	SC CCO 381	SC	Chapecó	CENTRO	RUA URUGUAI - nº 321D	27S063130	52W365950	26/06/2006	02/08/2006	03/01/2011
688603629	SC CCO 444	SC	Chapecó	EFAPI	RUA SAO MIGUEL DO OESTE - nº 10	27S054900	52W401740	01/08/2006	17/11/2006	03/01/2011
688802974	SC CCO 368	SC	Chapecó	BELA VISTA	RUA MARCILIO DIAS - nº 975	27S050740	52W375260	26/10/2006	14/11/2006	04/01/2011
695543997	SCCCO0344	SC	Chapecó	PALMITAL DOS FUNDOS	ESTRADA DE ACESSO PARA FLORENAL RIBEIRO - nº S/Nº	27S074730	52W393100	19/05/2011	08/06/2011	13/07/2011

1

Resultado da Consulta

Dados da Entidade

Número/Nome: 4180968 - VIVO S.A.
CNPJ/CPF: 02449992000164
Serviço: 010 - SERVIÇO MOVEI PESSOAL

Número FISTEL: 50409146366
Qtde. Estações: 8

Lista de Estação(ões) por Localidade

Entidade nº 4180968

Estação	Nome	UF	Município	Bairro	Logradouro	Latitude	Longitude	Data Cadastro	Data 1º Lic.	Última Licença
443183082	AVB - CHAPECÓ AVENIDA BRUSQUE	SC	Chapecó	BELA VISTA	AV BRUSQUE - nº 699E	27S043730	52W375134	15/12/1999	04/02/2000	23/12/2011
443183112	CHA - CHAPECÓ CENTRO	SC	Chapecó	CENTRO	AVENIDA GETULIO VARGAS - nº 470	27S060185	52W365428	15/12/1999	04/02/2000	25/11/2011
443183201	CXA - CHAPECÓ - CAXAMBU	SC	Chapecó	EFAPI	RUA ALDO KRIEGER X RUA CAXAMBU DO SUL - nº S/N	27S054876	52W384292	15/12/1999	04/02/2000	25/11/2011
443183228	CGV - CHAPECÓ GETULIO VARGAS	SC	Chapecó	CENTRO	RUA DAS CAMELIAS - nº 93 D	27S064932	52W364584	15/12/1999	04/02/2000	30/11/2011
443183244	CIS - CHAPECÓ - ISRAEL	SC	Chapecó	PRESIDENTE MEDICI	RUA RIO DE JANEIRO - nº 1379 D	27S052725	52W361375	15/12/1999	04/02/2000	25/11/2011
665708637	BVD - CHAPECÓ BELVEDERE (COCA)	SC	Chapecó	BELVEDERE	RUA PLINIO ARLINDO DE NES - nº S/N	27S023781	52W375291	14/03/2002	29/04/2002	07/02/2012
690368941	EFP - CHAPECÓ EFAPI	SC	Chapecó	Rodovia	RODOVIA SC 283 - nº S/N	27S053670	52W411400	07/05/2008	27/05/2008	26/12/2011
697852954	CHL - CHAPECÓ LÍDER	SC	Chapecó	Passo dos Fortes	RUA EQUADOR - nº 652-D	27S044020	52W365550	11/09/2012	18/09/2012	15/10/2012



10